

PORTARIA CRCMG N.º 069, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2015 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o art. 4º da Resolução CRCMG n.º 360/2014, de 24 de outubro de 2014, que aprovou o orçamento para o exercício de 2015, o qual permite ajuste no orçamento até o limite de 30%;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de proceder a ajustes entre as dotações orçamentárias;

Considerando a adequação do Plano de Trabalho para o exercício de 2015, em conformidade com as ações e decisões do Plenário do CRCMG;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 963.600,00 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		643.600,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS		643.600,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	70.000,00	
6.3.1.3.01.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita	60.000,00	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS		513.600,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	3.000,00	
6.3.1.3.02.01.018	Serviços de Divulgação Institucional	100.000,00	
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	60.000,00	
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.	200.000,00	
6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos	40.000,00	
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	2.500,00	

Portaria n.º 069/2015 CRCMG-GECON.....02

6.3.1.3.02.03.001	Diárias – Funcionários	49.700,00	
6.3.1.3.02.04.001	Passagens – Funcionários	25.000,00	
6.3.1.3.02.04.002	Passagens – Conselheiros	10.000,00	
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	23.400,00	
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		320.000,00
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTAL. E REFORMAS		320.000,00
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	320.000,00	
	TOTAL		963.600,00

Parágrafo Único. Os recursos utilizados para a cobertura do crédito serão oriundos de anulações parciais e ou totais de diversas rubricas orçamentárias, em conformidade com o item III do § 1º, art. 43 da Lei n.º 4.320/64, conforme evidenciado no quadro abaixo.

ANULA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		933.600,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS		661.600,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO		128.000,00
6.3.1.3.01.01.007	Materiais para Divulgação	80.000,00	
6.3.1.3.01.01.008	Materiais de Informática	8.000,00	
6.3.1.3.01.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita	40.000,00	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS		533.600,00
6.3.1.3.02.01.006	Serviços de Transporte	10.000,00	
6.3.1.3.02.01.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	2.000,00	
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	3.000,00	
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	19.000,00	
6.3.1.3.02.01.019	Serviços de Produções Jornalísticas	6.000,00	
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	210.000,00	
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	55.940,00	
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	8.060,00	
6.3.1.3.02.01.038	Telemarketing	19.000,00	

6.3.1.3.02.03.001	Diárias de Funcionários	3.000,00	
6.3.1.3.02.03.002	Diárias de Conselheiros	111.600,00	
6.3.1.3.02.03.003	Diárias de Colaboradores	15.000,00	
6.3.1.3.02.04.001	Passagens de Funcionários	11.000,00	
6.3.1.3.02.05.001	Hospedagens e Alimentação- Funcionários	60.000,00	
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		272.000,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		272.000,00
6.3.1.6.01.02.001	Cota-parte	272.000,00	
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		30.000,00
6.3.2.1.03.01.005	Veículos	30.000,00	
	TOTAL		963.600,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
Presidente

Publicada no Diário Oficial da União – seção 1, n.º 57, no dia 25 de março de 2015.